



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.116 DE 15 DE MAIO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada RUA SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, a atual
Rua da Botija, no Bairro Rio D'Ouro -2º Distrito.

Parágrafo Único:— A Rua de que trata o presente artigo, tem
início na Rua Cristóvão da Rocha Goulart e término no rodô da mesma.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de Maio de 1989.


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal